



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Vitória do Xingu
CNPJ: 34.887.943/0001-08
PODER LEGISLATIVO

Decreto Legislativo nº 02/2020

“Disciplina sobre a prorrogação, por mais 15 dias, do Decreto Legislativo n. 001/2020 e dá outras providências”.


O Presidente da Câmara Municipal em conjunto com a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vitória do Xingu, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e do Decreto nº 609, de 16 de março de 2020, do Estado do Pará, PROMULGA, o seguinte Decreto Legislativo:


Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a prorrogação, por mais 15 dias, dos efeitos do Decreto Legislativo n. 01/2020, que dispõe sobre as novas medidas de enfrentamento, no âmbito da Câmara Municipal de Vitória do Xingu, à pandemia do corona vírus COVID-19, conforme orientações do governo do Estado do Pará, Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu e Organização Mundial de Saúde. (OMS).



Art. 2º O descumprimento das medidas determinadas por este Decreto Legislativo importará a aplicação de penalidades previstas em Lei aos responsáveis, em face dos servidores comissionados ou temporários que vierem a descumprir as determinações previstas no Decreto Legislativo nº02/2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser revisto a qualquer tempo.

Vitória do Xingu/PA, 03 de abril de 2020.


Westerning Flor de Lima Junior
Presidente


Hiram Paes do Nascimento Junior
1º Vice-presidente



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Vitória do Xingu
CNPJ: 34.887.943/0001-08
PODER LEGISLATIVO

Benedito Wilson Dias Castro
1º Secretário

Jhony Napoleão Rabelo Almeida
2º Secretário